LEI Nº 301, DE 12 DE ABRIL DE 1957.

CONCEDE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PARTICULAR NO CEMINÁRIO REGINA MENORUM

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, prefeito deste Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede- se licença ao comissariado do S.S. nome de Jesus, para construir e manter um cemitério particular no Seminário Regina Menorum, situado junto às nascentes do Ribeirão das Antas neste município.

Art. 2º. O Cemitério de que trata o artigo anterior destinar-se-á especialmente à ordem Religiosa.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de abril de 1957.

Carlos de Pina
PREFEITO